



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2533 | Quarta-feira, 29 de março de 2023.

Este documento contém 07 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	06
Gabinete.....	01	Secretaria de Saúde.....	06
Secretaria de Administração.....	02	Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	06
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	07
Secretaria de Fazenda.....	06		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.510, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Revisa os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Cianorte; revisa os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cianorte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º. Fica revisado, a partir de 1º de março de 2023, os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Cianorte em 5,6% (cinco vírgula seis por cento), observado o menor índice verificado entre a variação da inflação medida pelo índice IPCA/IBGE no período de março de 2022 a fevereiro de 2023 e a revisão geral anual concedida aos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 5.147, de 24 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica revisado, a partir de 1º de março de 2023, os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Cianorte em 5,6% (cinco vírgula seis por cento), observado o menor índice verificado entre a variação da inflação medida pelo índice IPCA/IBGE no período de março de 2022 a fevereiro de 2023 e a revisão geral anual concedida aos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 5.148, de 24 de junho de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

LEI Nº 5.512, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação em sítio eletrônico oficial promovendo transparência do relatório mensal dos serviços prestados pela empresa contratada responsável pelo Canil Municipal, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica estabelecida a divulgação em sítio eletrônico oficial promovendo transparência do relatório mensal dos serviços prestados pela empresa contratada responsável pelo Canil Municipal entregue à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.509, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Legislativo a conceder reajuste na Tabela Geral de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cianorte; revisar o auxílio-saúde; revisar as gratificações; revisar o prêmio assiduidade, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar, a partir de 1º de março de 2023, a Tabela Geral de Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cianorte, em 7% (sete por cento), em observância ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2023, o prêmio assiduidade concedido aos ocupantes de cargo de provimento efetivo, regidos pela Lei Municipal nº 3.212, de 19 de dezembro de 2012, em 7% (sete por cento), em observância ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2023, o auxílio-saúde pago aos servidores públicos ativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo, e inativos, da Câmara Municipal de Cianorte, em 7% (sete por cento), em observância ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a revisar, a partir de 1º de março de 2023, as gratificações pagas aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cianorte, em 7% (sete por cento), em observância ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.



disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

Despacho 06/2023

Licitação nº 04/2023 – Tomada de Preços – **Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Iluminação Pública com Postes Ornamentais na Avenida Makio Sato.**

O Prefeito do Município de Cianorte, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

-Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

-Considerando o arazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, nº 399/2023, que dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame e de todos os seus atos.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decido **ANULAR** o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 04/2023, determinando abertura de novo procedimento licitatório.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 28 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 28/2023 – Processo 110/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.710.318/0002-72**, para **revisão obrigatória em concessionária autorizada no veículo FORD modelo KA, placa BEP-8F12, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pelo valor total estimado de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais), e prazo de execução e vigência: 30 dias; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, homologado em 08/03/2023.

Objeto: **Aquisição de material de consumo odontológico para uso nos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.**

Empresa: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**

Valor Homologado: **R\$ 10.528,65 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
26	44879	Cariostático 12% com 10ml. BR0425821	FRC	10	RS 19,72	RS 197,20	CARIOSTATIC 12% - AAF do BRASIL CARIOSTATIC 12% - AAF do BRASIL
30	34073	Escova de Robson reta com cerda branca. BR0404892	UN	100	RS 1,19	RS 119,00	AAF do BRASIL AAF do BRASIL
33	34080	Filme para raio-x. E-speed, velocidade intermediária. Para exames completos de dentes e suas áreas adjacentes, com a finalidade de diagnosticar: cáries, lesões periodontais, absorção óssea, tratamento de canal caixa com 100 películas. Cor: azul tamanho: infantil. BR0420611	CX.	20	RS 248,33	RS 4.966,60	CARESTREAM CARESTREAM

Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
34	31947	Fio de sutura de seda 4.0, monofilamento classe II, com fios de coloração preta com agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da nbr 13904 da ABNT fio de 45cm. Com agulha ½ ct (circulo triangular) 1,7cm. Caixa com 24 unidades. BR0304963	CX.	30	RS 50,46	RS 1.513,80	PROCARE PROCARE
43	60129	Kit de pontas de silicone abrasivas de resina e óxido de alumínio, tipo Enhance. Embalagem com 7 pontas devendo ser todas no formato de chama. BR0404902	KIT	20	RS 47,95	RS 959,00	C/ 8 - 3R MICRODONT (SIMILAR) C/ 8 - 3R MICRODONT (SIMILAR)
54	48078	Pó de óxido de zinco com 50g. BR0404551	FRC	30	RS 5,68	RS 170,40	AAF do BRASIL AAF do BRASIL
60	48064	Selante fotopolimerizável, para selamento de fissuras, composto por: fluoreto de sódio 2,42% = 1,09 de ions flúor; fluoreto de cálcio 0,4% = 0,19 de ions flúor. Contendo 02 seringas de 2,5g e 1 ataque gel de 3g. BR0390777	CX.	15	RS 49,99	RS 749,85	SELAF - AF do Brasil (SIMILAR) SELAF - AF do Brasil (SIMILAR)
66	48120	Sugador cirúrgico descartável e estéril, embalagem com 20 unidades. BR0406295	CX.	20	RS 18,14	RS 362,80	2i 2i
73	31950	Tubo de creme dental, 1500PPM, sabor menta com flúor, 90g. BR0435440	TB	1000	RS 1,49	RS 1.490,00	FREEDENT - RAYMOUND'S FREEDENT - RAYMOUND'S

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 08 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 295/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, com sede à Rua Delegado Leopoldo Belczak, 2881, Loja 01, CEP 82.810-060, Capão da Imbuia, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.031.467/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Inexigibilidade nº 29/2023.**

OBJETO: **Contratação da Federação de Atletismo do Paraná para participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.**

VALOR: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 317/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **M GIROLDO DECORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Olinto Mariani, 334, Jardim Diamante, CEP 87024010, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.900.026/0001-51.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 82/2022.**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas e persianas..**

VALOR: R\$ 30.585,95 (trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N ° 318/2023 - LCT-PMC



PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Colombo, 7560, Zona 7, CEP 87020001, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.239.572/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos de chocolate vegano para distribuição nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.

VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/05/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 319/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **PAULO FOLHARINI MOREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA CORONEL ALIPIO DIAS, 878, CENTRO, CEP 13720000, na cidade de SAO JOSE DO RIO PARDO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.493.083/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023.

OBJETO: Aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos de chocolate vegano para distribuição nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.

VALOR: R\$ 39.898,10 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/05/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 321/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**, com sede à Rua Mateus Leme, nº 302, Conjunto 02, CEP 80.510-190, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.197.448/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 34/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços de arbitragem da Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná (ASSOFUTSAL), optando-se pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993.

VALOR: R\$ 33.770,00 (Trinta três mil setecentos e setenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 323/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **FABIANO DELL ARCIPRETE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-323, ZONA 11C, CEP 87208300, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.840.991/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 166/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, elétricos, tapeçaria, funilaria, entre outros, bem como aquisição das

respectivas peças, lubrificantes e outros componentes para os veículos pesados em geral pertencentes à frota do município de Cianorte.

VALOR: R\$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30/06/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 24/2023 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Vereador Dijalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.007.279/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2022.

OBJETO: Aquisição de peças e óleo lubrificante, além de contratação de serviços mecânicos, serviços hidráulicos, serviços elétricos, serviços de solda, serviços de caldeiraria, serviços de torno, serviços de embuchamentos, serviços de alinhamento e balanceamento, serviços em bombas injetoras, serviços em suspensões, serviços de tapeçaria e serviços de manutenção em carrocerias de madeira, ambos para manutenção de caminhões, tratores, equipamentos rodoviários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 206.403,18 (duzentos e seis mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2023

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de janeiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2023
Processo nº 109/2023

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que ratificou com a **ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.197.448/0001-05, para Serviços de arbitragem, no montante de **R\$ 33.770,00 (Trinta três mil setecentos e setenta reais)**, sendo o Prazo de execução e vigência: **31/12/2023**, contados a partir do dia 15/03/2023; mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 15/2023, modalidade *Pregão Eletrônico*, *Processo 38/2023*, concernente a **Aquisição de ovos de chocolate ao leite e ovos de chocolate vegano para distribuição nos Centros de Educação Infantil, Escolas Municipais e EJA.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA** como vencedora do **Item 2** no valor total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**; **PAULO FOLHARINI MOREIRA** como vencedora do **Item 1** no valor total de **R\$ 39.898,10 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos).**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO
Referente à Licitação nº 179/2022, modalidade *Pregão Eletrônico*, concernente



a **Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I – A revogação parcial da **Ata de Registro de Preço Nº 388/2022**, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **85.477.586/0001-32**, referente ao **item 81**, no valor **R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)**, com fundamento no Art. 13 do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e demais estabelecimentos de atendimento de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e para o Corpo de Bombeiros do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Norberto Otto Wild, 420, Bairro Imigrante, CEP 96880000, na cidade de VERA CRUZ-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.752.236/0001-23**, telefone (51) 3718-7600, Email: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **César Augusto Gomes Neumann**, portador da Cédula de Identidade 4110152107/ e do CPF 031.237.800-90, residente e domiciliado em VERA CRUZ-RS, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
59/2023	14/02/2023	14/02/2024	14/02/2024	R\$ 110.250,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro dos preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **24/03/2023**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	3	31476	Luva de procedimento tamanho M, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0276171.	CX.	2550	R\$ 12,25	R\$ 12,40	R\$ 31.620,00
1	4	31477	Luva de procedimento tamanho P, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269894.	CX.	3225	R\$ 12,25	R\$ 12,40	R\$ 39.990,00

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit. RS	Valor reajustado	Valor Total RS
1	5	31478	Luva para procedimento tamanho PP, descartável, não esteril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração, com punho, acondicionada em caixa com dados de identificação e procedência. Caixa com 100 Unidades. BR0269891.	CX.	3225	R\$ 12,25	R\$ 12,40	R\$ 39.990,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

César Augusto Gomes Neumann
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023

Pregão Nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, manutenção e operacionalização de radar de velocidade tipo fixo e lombada eletrônica em vias do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1151, Bairro Prado Velho, CEP 80215-242, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.650.191/0001-07**, telefone (41) 3271-6000, Email: comercialeng@esteio.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Carlos Valério Avais da Rocha, portador da Cédula de Identidade 36306378/SSP/PR e do CPF 735.472.719-91, residente e domiciliado em Curitiba., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
61/2023	16/01/2023	16/01/2024	16/01/2024	R\$ 430.344,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar os locais onde seriam instalados os radares e as lombadas constantes no item 9 do Termo de Referência, para os constantes no Ofício nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Carlos Valério Avais da Rocha
ESTEIO ENGENHARIA E AERO LEVANTAMENTOS S/A
CONTRATADA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023
DISPENSA Nº 23/2023

OBJETO: Contratação da instituição sem fins lucrativos Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade de Educação, Ciência e Letras de Paranavaí - FAFIPA para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público (Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física) para seleção de candidatos para provimento devagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio para a Prefeitura do Município de Cianorte - PR, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução detodas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Jardim América, no município de Paranavaí, estado do Paraná, CEP 87.705-190, inscrita no **CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76**, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a **Sra. Helena de Oliveira Leite**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.020.317-2 SSP-PR e do CPF nº 883.801.739-53, com poderes de representação de até 12/10/2024., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
286/2023	01/03/2023	31/12/2023	31/12/2023	RS 124.750,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto incluir na Cláusula 6ª o seguinte item:

“6.1.2 – Caso o número de inscritos exceder a quantidade de 3.400 (três mil e quatrocentos) candidatos, será cobrado um custo adicional de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por candidato excedente.”

2.2 Alterar o quadro constante na Cláusula 2.1.1 conforme abaixo:

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ETAPAS	PREVISÃO DE CANDIDATOS	VAGAS	VALOR DAS INSCRIÇÕES
Psicólogo	30 Horas	RS 4.668,82	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Classe	Prova Objetiva	100	01	RS 60,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 23 de março de 2023.

Município de Cianorte
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Helena de Oliveira Leite
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS PARANAÍ – FACULDADE
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ -
FAFIPA
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.028.316/0020-76**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
131/2021	06/04/2021	07/04/2022	07/04/2022	RS 118.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
1	Prazo e valor	07/04/2023	07/04/2023	RS 118.000,00	RS 236.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2024, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), ficando com o valor total de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 – 339039 fonte 1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 340/2022
Tomada de Preço Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e outros serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura para viabilizar a reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Tancredão no município de Cianorte/Pr.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Guarani, 244, Zona 4, CEF 86.200-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **80.906.258/0001-90**, telefone 44 3028-3010, Email: planner@plannerengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Altair Ferri**, portador da Cédula de Identidade 3.814.042-6/PR e do CPF 530.940.859-20, residente e domiciliado em Maringá/Paraná., doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
340/2022	24/05/2022	24/01/2023	24/05/2023	RS 230.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	23/03/2023	23/07/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 23/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 20 de março de 2023.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Altair Ferri
PLANNER PROJETOS E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4890-13/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: MARIA EDNA FERREIRA
CPF/CNPJ: 140.344.068-95
Endereço: AV AMAZONAS, 1663
Bairro/Zona: ZONA 03 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87209-062

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: ANITA MALFATTI, Nº 197
Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
Zona: 103 Quadra: 0068 Data: 0005 Cadastro: 1 - 103193500

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28/03/23 EMISSÃO: 27/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:40 hs


Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
____/____/____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4893-6/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JUSCELI BORGES NUNES MOURA
CPF/CNPJ: 057.442.569-11
Endereço: R. TIRADENTES, 701
Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.:
Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-069

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: PARAIBA, Nº 28
Bairro: ZONA 04
Zona: 004 Quadra: 0027 Data: 015A Cadastro: 1 - 4043150

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a **limpeza da calçada** (passeio público) e **sarjeta fronteirios à sua propriedade e/ou estabelecimentos** e se necessário, **remova eventuais resíduos**.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 28/03/23 EMISSÃO: 27/03/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência
() Notificação entregue, conforme assinatura

As: 15:25 hs


Sérgio Batista Meira
AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
____/____/____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 006/2023.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 24 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum", novo contrato para os prestadores: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO PARANA – FUNDHOSPAR E INSTITUTO BOM JESUS**.

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de março de 2023..

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO 01, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Institui prazo máximo para análise de processos pelo GTP – Grupo Técnico Permanente.

Considerando as atribuições previstas no art. 54 da Lei Complementar nº 174, de 6 de junho de 2022;

Considerando a Portaria, nº 201, de 3 de outubro de 2022, que nomeou os membros do Grupo Técnico Permanente;

Considerando a necessidade de estabelecer regimento para o prazo de análise

de requerimentos e a emissão de pareceres pelo Grupo Técnico Permanente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deliberado que a data máxima para análise e emissão de parecer em processo cuja competência seja do Grupo Técnico Permanente, em observância ao disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 174, de 6 de junho de 2022, será de 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* não inclui tempo de apreciação de outros órgãos competentes à análise do requerimento proposto.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cianorte, 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias no período de 30/03/2023 a 31/03/2023, ao servidor público OSCAR SALMAZO MAZZARÃO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 69/2022, de 17/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 28 de março de 2023.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA/AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

Em razão da necessidade de incluir novos Projetos de Lei Complementar na pauta da audiência pública convocada anteriormente, **o evento foi transferido do dia 24 de março para o dia 12 de abril de 2023.**

Desta forma, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e Executivo Municipal tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 12 de abril de 2023

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA Nº 001/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Cianorte **torna público** o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por esta instituição mediante o Pregão Presencial sob o nº 001/2023, homologado em 28/03/2023.

Valor Homologado: **R\$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Objeto: **Registro de Preços visando à aquisição de etanol para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Cianorte.**

Empresa: **I L N CARMINATI & CIA LTDA.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **05/04/2024**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado R\$	Valor total registrado R\$
01	1.000	Litros de Etanol Hidratado	3,93	3.930,00
02	1.500	Litros Gasolina comum	5,63	8.445,00

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 28 de março de 2023.


WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente

PORTARIA Nº 017/2023

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

